



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 087/2002

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **MARIO MOREIRA DIAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por tempo de contribuição, o servidor **MARIO MOREIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 738.385/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 139/2002 e Apenso nº 2233/1995, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com os incisos I, II e III, alínea "a" e "b" do Artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei nº 018/92, Horas Extras – Média de 89,70 (oitenta e nove vírgula setenta), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Complementar nº 039/96 e Adicional de Insalubridade – 9/10 avos, capitulado no Artigo 83 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01 / 8 / 20 02
DE Nº 8245
UMUARAMA, 01 / 8 / 20 02
Oliver Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO